



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1044, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**DETERMINA ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL – CONVENIO FPE  
Nº1979/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaguarão, e,

**CONSIDERANDO** a intimação de abertura por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de Tomada de Contas nº 000126-0200/18-0 que trata da ausência de prestação de contas por parte da gestão municipal 2013/2016 no que diz respeito à aplicação dos recursos obtidos através do Convênio FPE nº 1979/2012, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e a Prefeitura Municipal de Jaguarão;

**CONSIDERANDO** a valor de R\$ 199.644,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais) obtido com o convênio sem a devida prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que este recurso deveria ter sido utilizado para a recuperação de 25,4km de estradas rurais;

**CONSIDERANDO** que o Município deveria ter prestado contas em até 60 (sessenta) dias após o término do convênio;

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaguarão teve até 02/09/2014 para entregar a documentação de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de responsabilidades em razão da ausência de prestação de contas, bem como, da regular aplicação de recursos obtidos com o convênio citado;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento não foi possível localizar nos arquivos municipais a documentação necessária para a realização da prestação de contas,

**RESOLVE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 1º.** Determinar a abertura de processo administrativo especial objetivando a apuração de responsabilidades pela ausência de prestação de contas, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

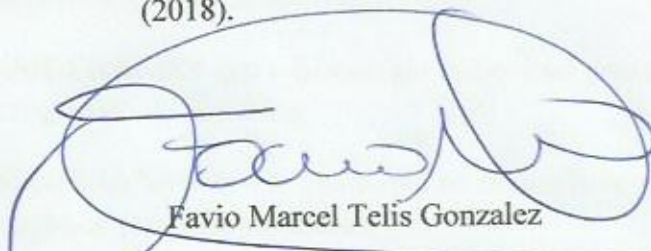
**Art. 2º.** Designar a servidora Eliane Rodrigues da Silva Schranck para promover a prestação de contas e regularizar a pendência apontada na tomada de contas especial nº 000126-0200/18-0, no que tange a aplicação dos recursos e a prestação de contas do convênio FPE nº 1979/2012.

**Art. 3º.** Determinar que todas as Secretarias Municipais realizem buscas, no prazo máximo de 10 dias, para a localização de documentos pertinentes ao convênio FPE nº 1979/2012, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo com o objeto de recuperação de 25,4km de estradas rurais, tratados nos processos administrativos 3273/2012 e, tão logo localizado, seja encaminhado ao servidor Eliane Rodrigues da Silva Schranck.

**Art. 4º.** Não sendo localizado o expediente administrativo, deve-se certificar a sua não localização, no mesmo prazo do artigo anterior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se